



## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### PARECER DA COMISSÃO DA PESSOA IDOSA, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126

**PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 126 – INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO, ACOLHIMENTO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DAS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se do Projeto de Indicação nº 126, de autoria do Vereador Ivonaldo Lima, que tem por objeto instituir o Programa Municipal de Apoio, Acolhimento e Promoção de Direitos das Mães Atípicas no Município de Maracanaú.

O referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, cabendo a esta Comissão a análise do mérito temático.

O artigo 18 da Constituição Federal de 1988, inaugurando o tema da organização do Estado, prevê que “A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.” O termo “autonomia política”, sob o ponto de vista jurídico, congrega um conjunto de capacidades conferidas aos entes federados para instituir a sua organização, legislação, a administração e o governo próprios.

A Comissão reconhece a sensibilidade e oportunidade da proposta. A criação do programa voltado às mães atípicas está alinhada aos princípios da proteção integral à família, da inclusão social e da dignidade da pessoa humana, constituindo medida afirmativa de suporte a quem cuida diariamente de pessoas com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Pelos motivos expostos, somos pela emissão de **parecer favorável** ao projeto em pauta.

S.M.J.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Maracanaú, 29 de maio de 2026.

Relator